



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/09/2016, Edição nº 4376, Página nº 131

LEI Nº 1.849/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0005.0006 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÕES DE VALORES	
33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 11.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 11.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP	
46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 11.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 11.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício